

**LEI Nº 1.267**

**DE 25 DE AGOSTO DE 1987**

“Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Moradores de Areia Branca e Adjacências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, Decreta e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Moradores de Areia Branca e Adjacências, com sede provisória à rua José Mariano dos Passos, nº 10.040, Belford-Roxo, 4º Distrito do Município de Nova Iguaçu.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,  
25 de agosto de 1987**

**Projeto n.º 57 / 87.**

Maxie Marques.

**Publicado 26 / 08 / 87.**

W. Gontual.